

DESPACHO
Comissão de Constituição e Justiça
Para Exarar Parecer

Data: 02/03/2017

Nabson Natan
Visto
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 101/2017
DATA 02/03/2017

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Nabson Natan
Visto
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/17.
DE 24 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 049/91 DE 19 DE AGOSTO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal 049/1991 de 19 de agosto de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
VII - Assinar cheque em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Érico Stevan
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER VERBAL FAVORÁVEL

Comissão de Educação, Ciência, Comunicação,
Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social

Data: 04/04/2017

Nabson Natan
Visto
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

PARECER VERBAL FAVORÁVEL
Comissão de Constituição e Justiça

Data: 04/04/2017

Nabson Natan
Visto
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 24 de fevereiro de 2017.

MENSAGEM A PLM nº 36/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva alteração do inciso VII, do artigo 3º, da lei municipal nº 049/91 de 19 de agosto de 1991.

A lei que instituiu o Fundo Municipal de Saúde data de 19 de agosto de 1991 por meio da lei 049/91 e em decorrência de algumas exigências por parte da instituição financeira responsável pela conta do Fundo Municipal de Saúde passou a exigir a assinatura do Prefeito Municipal nos cheques emitidos pelo Fundo. A exigência desta assinatura não está explícita na redação da referida Lei. Daí a necessidade de fazer a alteração legal para que essa nova redação depois de aprovada e sancionada seja encaminhada a instituição financeira para providências.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 253/2017
DATA 29 / 03 / 2017
Nabson Nattan
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

APROVADO
Matéria aprovada em 1ª votação
Data 04 / 03 / 2017
Nabson Nattan
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

Autores Vereadores: Nonato Bernardo Duarte, Valter Neves de Moura, Celso Henrique Batista da Silva, Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira e Silvio da Dutra da Silva.

MODIFICA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterado o inciso VII do artigo 3º, da Lei Municipal 049/1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

VII – assinar cheque em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal e com o responsável pela tesouraria.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 29 de março de 2017.

Nonato B. Duarte
NONATO BERNARDO DUARTE
Vereador - PDT

[Signature]
VALTER NEVES DE MOURA
Vereador Vice-presidente - PDT

[Signature]
CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Vereador Presidente - PDT

[Signature]
SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador 2º Secretário - PDT

[Signature]
ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
Vereador 1º Secretário - PSC




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro – Fone (66) 3552-1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº. 004/2017 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 036/2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;**

A elaboração da **Emenda Modificativa nº 004/2017**, objetiva-se garantir a permanência da assinatura do responsável pela tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar maior transparência nos pagamentos e maior controle ao erário público.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 29 de março de 2017.


NONATO BERNARDO DUARTE
Vereador - PDT


VALTER NEVES DE MOURA
Vereador Vice-presidente - PDT


CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Vereador Presidente - PDT


SILVIO DUTRA DA SILVA
Vereador 2º Secretário - PDT


ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
Vereador 1º Secretário - PSC

EMENDA

Proposição apresentada como acessória, como complemento de outra. Objetiva alterar o texto original de uma proposição.

EMENDA ADITIVA

É a destinada a acrescentar dispositivos novos à proposição principal.

EMENDA MODIFICATIVA

É a que modifica aspectos da proposição principal sem alterar a sua essência.

EMENDA SUBSTITUTIVA

É a apresentada de forma a substituir uma parte da proposição principal, como também a proposição de forma global que recebe o nome de substitutivo.

EMENDA SUPRESSIVA

É a que manda suprimir qualquer parte da proposição principal.